



## PREFEITURA

[www.pmsrs.mg.gov.br](http://www.pmsrs.mg.gov.br)

**1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 3506/2022, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E A A FUNDAÇÃO DONA MINDOCA RENNO MOREIRA DESTINADO AO USO COM FINS NÃO-RESIDENCIAIS, PARA FUNCIONAMENTO DO CASI - CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIAL INFANTIL.**

**CONTRATANTE:** Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 10.876/2016, de 14 de Março de 2016), Sra. **MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA**.

**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO DONA MINDOCA RENNO MOREIRA, representado pelo Sr. **ALEXANDRE LOURES BARBOSA**, brasileiro, casado, engenheiro inscrita no CPF sob o n.º 565.541.846-00, portador da cédula de identidade RG. MG-5.456.457, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Santa Rita do Sapucaí-MG, à Rua Coronel Joaquim Neto, n.º 173-F, Centro, CEP. 37540-000.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação do prazo de vigência e execução ao Contrato N.º 3506/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a **PRORROGAÇÃO** do Contrato Inicial de a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À AVENIDA ANTÔNIO DE CÁSSIA N.º. 386, BAIRRO JARDIM SANTO ANTÔNIO, NESTA CIDADE, DE PROPRIEDADE DA FUNDAÇÃO DONA MINDOCA RENNÓ MOREIRA DESTINADO AO USO COM FINS NÃO-RESIDENCIAIS, PARA FUNCIONAMENTO DO CASI - CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIAL INFANTIL, QUE PERTENCE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, celebrado entre as partes.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo da vigência e execução do Contrato Inicial será **PRORROGADO** até 02 de Agosto de 2024.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor mensal do aluguel fica reajustado, de acordo com o índice IPCA, para **R\$ 2.390,62 (Dois Mil, Trezentos e Noventa Reais e Sessenta e Dois Centavos)** mensais, totalizando a importância de **R\$ 28.687,44 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**, sendo este valor praticado durante a Prorrogação Contratual.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

*maria angelica*  
*[assinatura]*



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 02 de Agosto de 2022, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do Art. 56, da Lei Federal Nº. 8.245/91, fundamentando-se na justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 02 / AGO / 2023

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO DONA MINDOCA RENNÓ MOREIRA

CONTRATANTE:

MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

TESTEMUNHAS:

LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA  
097.145.426-42

MATHEUS SILVA PIVOTO  
136.840.736-60

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200